

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 153/PMCSA-SELP/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI – EPP, NA FORMA ABAIXO:

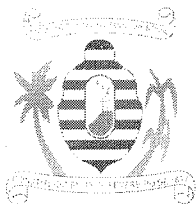
Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 153/PMCSA-SELP/2019, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta, transporte e tratamento, dos resíduos provenientes das Unidades de Saúde no Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, referente à Pregão Presencial n.º 061/PMCSA-SELP/2019, Processo Licitatório n.º 078/PMCSA-SELP/2019, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o no 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, neste ato representado pelo Secretário, a **Sr. José Maria Pinheiro de Castro**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 889.306- SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 148.721.294-15, do doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, empresa **SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.575.881/0001-18, com endereço na Avenida Cabo Branco, 4576, CEP: 58.045-010, Cabo Branco, João Pessoa/PB, neste ato representada pelo Sr. Márcio Pedro Araújo, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n.º 6.802.504 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 055.614.214.-41, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 018/2021**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva Limpeza Pública, datada de **01 de Março de 2021**, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à substituição do fiscal do contrato.

Considerando que o Contrato supramencionado, foi celebrado em 06 de dezembro de 2019, por um período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura entre as partes, sendo prorrogado através de termos aditivos, e, encontrando-se em vigência até dia 06 de dezembro de 2021, no valor inicial de **RS 455.040,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quarenta reais)** e atual de **RS 548.760,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando a necessidade da Secretaria solicitante em substituir os **funcionários: Roney Marcos Lourenço Moreira**, que se encontravam como fiscal, tendo sido designados os **funcionários no cargo de gerência: Ivanildo José dos Santos**, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, por fim, que a alteração de cláusula contratual, cujo objeto enseja na substituição do fiscal da execução contratual tem fundamento no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, e na **Comunicação Interna nº 018/2021**, datada de **04 de Março de 2021**, oriunda da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

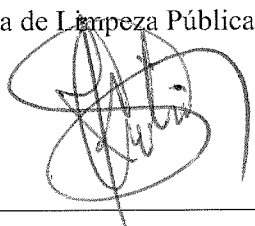


O presente instrumento tem como objeto a alteração do fiscal do contrato, visando substituir o **funcionário: Roney Marcos Lourenço Moreira**, que se encontravam como fiscal, tendo sido designados o **funcionário no cargo de gerência: Ivanildo José dos Santos**, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, com base no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Março de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO: Secretaria Executiva de Limpeza Pública 	CONTRATADA: SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI – EPP 
TESTEMUNHA: CPF (MF):  Irêmá José Muniz Coordenador-SMCRSP-SELP Téc em Saneamento-CRT 03 PMCSA-Mat.22187	TESTEMUNHA: CPF (MF): Juliano Ferreira Coordenador-SMCRSP-SELP Setor Financeiro PMCSA-Mat.22186

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/PMCSA-SELP/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Limpeza Pública**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 153/PMCSA-SELP/2019** – **Processo Licitatório: nº 078/PMCSA-SELP/2019** - Pregão Presencial nº **061/PMCSA-SELP/2019**. **Natureza do Objeto:** Alteração do Fiscal - **Tramitação:** 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Alteração do fiscal do contrato, visando substituir o **funcionário: Roney Marcos Lourenço Moreira**, que se encontravam como fiscal, tendo sido designado o **funcionário no cargo de gerência: Ivanildo José dos Santos**, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, com base no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93. **Empresa: SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.575.881/0001-18 com endereço na Av. Cabo Branco, 4576 – João Pessoa/PB - CEP: 58045-010. **Valor Total:** R\$ 548.760,00 **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO
Secretário Executivo de Limpeza Pública

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:8AC9FE26

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/04/2021. Edição 2821
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>